



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
1º TRIMESTRE/2022
PERÍODO DE 01/01/2022 à 31/03/2022

I - IDENTIFICAÇÃO


Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
Administração: Augusto César Aguiar Dinízio
CNPJ: 13.115.993/0001-99

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois
Administração: Daniele Batista dos Santos Matos
CNPJ: 11.509.366/0001/07

Fundo Municipal de Assistência Social de Malhada dos Bois
Administração: Maria Haline Jesus dos Santos
CNPJ: 14.531.150/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 101 e 102 da Lei Complementar Estadual nº. 205 de 06/07/11 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece a Resolução Nº 226 de 12/02/04, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Anual, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Janeiro/2022 à Março/2022, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:


Roquelme Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 190, de 06 de Outubro de 2021, estimou a Receita em **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões)** e fixou a Despesa em **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
Receita Tributária	600.100,00
Receita de Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	21.080,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.600,00
Transferências Correntes	23.065.920,00
Outras Receitas Correntes	712.600,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	24.601.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	VALOR R\$
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	950,00
Transferências de Capital	622.650,00
Outras Receitas de Capital	550.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.173.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	25.774.900,00
(-) Dedução de Receita - Renúncia	0,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	0,00
(-) Dedução de Receita p/ Formação do Fundeb	2.774.900,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	2.774.900,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.000.000,00

Roqueleite Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

POR ÓRGÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PODER LEGISLATIVO	1.151.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	15.194.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.786.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.868.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	23.000.000,00

POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01- LEGISLATIVA	1.151.000,00
02 - JUDICIÁRIA	341.010,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.363.250,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.868.500,00
10 - SAÚDE	4.786.280,00
12 - EDUCAÇÃO	6.794.930,00
13 - CULTURA	215.000,00
15 - URBANISMO	2.876.020,00
16 - HABITAÇÃO	2.000,00
17 - SANEAMENTO	2.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	241.350,00
20 - AGRICULTURA	401.440,00
25 - ENERGIA	308.200,00
26 - TRANSPORTE	801.610,00
27 - DESPORTO E LAZER	520.710,00
28 - ENCARGOS ESPECIAS	306.000,00
99 - RESERVA	20.700,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	23.000.000,00

Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.757.382,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.850,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.114.328,00
DESPESAS DE CAPITAL	VALOR R\$
INVESTIMENTOS	789.940,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.090,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.710,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR R\$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.700,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	23.000.000,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENS AIS

Esta Secretaria de Controle Interno está aguardando os envios dos Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

3.3 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O RREO referente ao 1º Bimestre do corrente exercício foi elaborado e remetido ao Tribunal de Contas dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao RREO 2º Bimestre até o término deste relatório, ainda estava sendo concluído pelo setor responsável.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

A recomendação que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estejam devidamente tombados e escriturados na contabilidade, assim seja executado, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, também recomendado que sejam emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que fiquem arquivados em pasta própria.

4.1.1 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

A recomendação ao Almojarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente. E que também sejam arquivadas todas as requisições de materiais de saída do mesmo, devidamente assinadas pelos respectivos setores/responsáveis solicitantes.


Roquette Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - LICITAÇÕES

Com base nas informações obtida no Setor de Licitação, segue abaixo os dados das respectivas modalidades.

5.1 - ADITIVOS

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 02 (dois) Aditivos de prazo referente a processos licitatórios.

Prefeitura

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
ADITIVO 06/2021	-	LL Locadora	Locação de Veículos	13/01/2022	1.074.340,00

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
ADITIVO 05/2021	-	LL Locadora	Locação de Veículos	13/01/2022	253.440,00

5.2 - CHAMADA PÚBLICA

Até o Primeiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CHAMADA PÚBLICA.

5.3 - CONCORRÊNCIA

Até o Primeiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONCORRÊNCIA.


Roquelina Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.4 - CONVITE

Até o Primeiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

5.5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 25 (vinte e cinco) processos licitatórios através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 01	02/2022	COLARES	INTERNET	04/01/2022	6.000,00
DISP 02	03/2022	3 TECNOS	SOFTWARE	04/01/2022	11.176,00
DISP 03	09/2022	RU CONSULTORIA	Consultoria Administrativa	07/01/2022	14.400,00
DISP 04	14/2022	CLOUD SOLUÇÕES	Treinamento, Manutenção e Suporte do Sistema de Gestão Escolar para a Rede Municipal de Ensino	07/02/2022	16.800,00
DISP 05	15/2022	AINE RAMOS DE MELO	Material Permanente	11/02/2022	17.500,00
DISP 06	17/2022	Walter da Costa	Merenda Escolar	21/02/2022  Roqueline Santos de Menezes Secretária Mun. de Controle Interno Portaria Nº 07/2021	16.728,50
	18/2022	Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA	Merenda Escolar		
DISP 07	18/2022	BRASIL Serviços de Informática	Serviço de Digitalização	24/02/2022	16.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DISP 08	19/2022	ENGETOP	Execução de Pavimentação a Paralelepipedo e Piso	24/02/2022	31.010,60
DISP 09	22/2022	LB Comércio e Serviços	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	07/03/2022	17.565,00
DISP 10	24/2022	JOÃO PAULO ARAÚJO LIMA	Serviços de Manutenção	07/03/2022	17.500,00
DISP 11	26/2022	SEMEAR Comércio e Representações LTDA	Aquisição de Sementes de milho transgênico	10/03/2022	16.500,00

Assistência Social

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 01	01/2022	3 TECNOS	Licença de Uso de SOFTWARE	04/01/2022	2.976,00
DISP 02	02/2022	COLARES	Internet Banda Larga	04/01/2022	6.000,00
DISP 03	03/2022	RENATO ULISSES	Controle de Combustível	04/01/2022	6.000,00
DISP 04	05/2022	CPC Informática	Prestação de Serviços Técnicos na Manutenção de Computadores	01/02/2022	17.500,00
DISP 05	06/2022	BRASIL Serviços de Informática	Serviço de Digitalização	24/02/2022	16.800,00

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 01	02/2022	COLARES	INTERNET	03/01/2022	6.000,00

Roquelina Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DISP 02	03/2022	3 TECNOS	SOFTWARE CONTABILIS	04/01/2022	3.196,00
DISP 03	06/2022	RITS CONSULT	PRONTUÁRIO ELETRÔNIO	17/01/2022	13.800,00
DISP 04	07/2022	RU CONSULTORIA	Consultoria Administrativa	17/01/2022	12.000,00
DISP 05	08/2022	REMOLIX	SERVIÇOS DE COLETA	01/02/2022	14.300,00
DISP 06	09/2022	AINE RAMOS DE MELO	AQUISIÇÃO DE TABLETES	24/02/2022	13.178,00
DISP 07	20/2022	BRASIL Serviços de Informática	Serviço de Digitalização	24/02/2022	16.800,00
DISP 08	22/2022	CPC Informática	Prestação de Serviços Técnicos na Manutenção de Computadores	03/03/2022	17.500,00
DISP 09	23/2022	MULTIMED	Aquisição de Medicamentos Cloridrato de Metformina 850mg	22/03/2022	16.800,00

5.6 - INEXIBILIDADE

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 10 (dez) processos licitatórios através da modalidade INEXIBILIDADE.

Prefeitura

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	ValorR\$
INEX 01	01/2022	CAT CONSULTORIA	Assessoria e Consultoria	03/01/2022	156.950,00
INEX 02	04/2022	LIMA E FREIRE	Consultoria Jurídica	04/01/2022	120.000,00
INEX 03	05/2022	AC Consultoria	Gestão de Convênios / Contratos de Repasse	04/01/2022	42.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

INEX 04	06/2022	BOA Ventura Advogados Associados	Consultoria Jurídica	05/01/2022	102.000,00
INEX 05	08/2022	TCRA Consultoria	Consultoria Técnica em Licitação e Contratos	05/01/2022	54.000,00
INEX 06	21/2022	Ágape Sistemas	Licença de Uso de Softwae	03/03/2022	72.435,00

Assistência Social

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	ValorR\$
INEX 01	04/2022	THEO RIBEIRO E SILVA SANTOS	Advogado CREAS	01/02/2022	27.500,00
INEX 02	07/2022	ÁGAPE SISTEMAS	Licença de Uso de Software	24/02/2022	15.735,50

Saúde


	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	ValorR\$
INEX 01	01/2022	CAT CONSULTORIA	Assessoria e Consultoria	03/01/2022	41.990,00
INEX 02	07/2022	Ágape Sistemas	Licença de Uso de Software	03/03/2022	24.200,00

5.7 - LEILÃO

Até o Primeiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade LEILÃO.

5.8 - PREGÃO CARONA

Até o Primeiro Trimestre, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade PREGÃO CARONA.


Roquelina Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.9 - PREGÃO ELETRÔNICO

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 20 (vinte) processos licitatórios através modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Prefeitura

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
PE 07/2021	07/2022	KSC Construções	Manutenção de Ruas e Avenidas	05/01/2022	18.342,75
PE 07/2021	11/2022	KSC Construções	Manutenção do Prédio da Sec. de Obras	12/01/2022	68.915,70
PE 07/2021	12/2022	KSC Construções	Manutenção Corretiva /Preventiva das Escolas	01/02/2022	65.430,82
PE 07/2021	13/2022	KSC Construções	Manutenção Corretiva/Preventiva das Ruas dos Pov. Cruz da Donzela, Tabocal e Peixoto	01/02/2022	12.566,25
PE 07/2021	20/2022	KSC Construções	Manutenção Corretiva/Preventiva do muro, piso e arquibancada da Quadra Poliesportiva no Povoado Cruz da Donzela	24/02/2022	27.984,72
PE 07/2021	27/2022	KSC Construções	Manutenção de Ruas e Avenidas na Sede do Município	10/03/2022	18.680,41
PE 07/2021	28/2022	KSC Construções	Manutenção Corretiva/Preventiva do Colégio Municipal Menino Jesus Pov. Fluvião	10/03/2022	11.902,55
PE 04/2022	29/2022	Lais Williane Borges de Almeida Costa - ME	Gênero Alimentícios	24/03/2022	307.999,00


Rogueline Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PE 04/2022	30/2022	O Mercado Com. e Prest. de Serv. EIRELI ME	Gêneros Alimentícios	24/03/2022	150.922,60
---------------	---------	--	----------------------	------------	------------

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
PE 07/2021	05/2022	KSC Construções	Manutenção das UBS Sede e Pov. Cruz da Donzela	10/01/2022	81.793,12
PE 01/2022	10/2022	LCF MATERIAL ELÉTRICO	Material Permanente	24/02/2022	8.579,40
PE 01/2022	11/2022	ALVES E SOARES	Material Permanente	24/02/2022	9.100,00
PE 01/2022	12/2022	SILVIO VIGIDO	Material Permanente	24/02/2022	2.100,00
PE 01/2022	13/2022	MASTER COMERCIAL	Material Permanente	24/02/2022	2.280,00
PE 01/2022	14/2022	AINE RAMOS DE MELO	Material Permanente	24/02/2022	3.918,00
PE 01/2022	15/2022	M CARREGA COMÉRCIO	Material Permanente	24/02/2022	17.270,00
PE 01/2022	16/2022	DISTRIBUIDORA AGRESTE MERIDIONAL	Material Permanente	24/02/2022	6.759,00
PE 01/2022	17/2022	RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA	Material Permanente	24/02/2022	16.620,00
PE 01/2022	18/2022	RF PRODUTOS HOSPITALARES	Material Permanente	24/02/2022	1.630,00
PE 01/2022	19/2022	STRAFER Produtos Médico Hospitalares	Material Permanente	24/02/2022	650,00

5.10 - PREGÃO PRESENCIAL

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios através damodalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Raqueline Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Assistência Social

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
PP 01	08/2021	Rafael Prado	PEIXE	30/03/2022	88.000,00
PP 01	09/2021	Lais Wiliane	ARROZ	30/03/2022	23.375,00

5.11 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o Primeiro Trimestre, foram analisados 04 (quatro) processos licitatórios através modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura

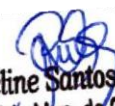
	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
SRP 04/2021 ARP	-	AUTO POSTO IRMÃOS	COMBUSTÍVEL	03/01/2022	-
ARP	10/2022	CM Serviços e Empreendimentos LTDA ME	LOCAÇÃO DE TRATORES	07/01/2022	31.860,00

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
SRP 04/2021 ARP	-	AUTO POSTO IRMÃOS	COMBUSTÍVEL	03/01/2022	-
ARP	04/2022	SAMAM	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10/01/2022	76.999,00

5.12 – TOMADA DE PREÇOS

Até o Primeiro Trimestre, foi analisado 01 (um) processo licitatório.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 0001/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Prefeitura

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
TP 01/2022	23/2022	KSC CONSTRUÇÕES	Costrução de duas salas de aula na Escola Romeu de Aguiar	07/03/2022	158.496,96

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 - DOS ACORDOS


Até o Primeiro Trimestre, não foi pactuado nenhum acordo relativo a precatórios. Com base nas informações encaminhadas pelo Setor Jurídico.

6.2 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Até o Primeiro Trimestre, não foi realizada nenhuma operação de crédito. Com base nas informações repassadas pela Secretaria de Finanças.

6.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o percentual de 52,32% até Fevereiro/2022, ou seja, além do limite estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base nas informações do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o percentual com a despesa total de pessoal foi de 48,57% até Fevereiro/2022 (de acordo com as Resoluções 320/2019 e 321/2019 TCE/SE, que recomenda a retirada das despesas com pessoal da Atenção Básica da Saúde).


Rogueline Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.4 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

6.5 - SAÚDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora cumprido até Fervereiro/2022 o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) do liquidado. Com base nos percentuais do RREO 1º BIMESTRE.


6.6 – EDUCAÇÃO

6.6.1 – MDE

As despesas com a Educação na Manutenção do Desenvolvimento da Educação – MDE atingiram de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) do liquidado, das receitas tributárias e transferências constitucionais, até Fevereiro/2021. O percentual exigido é de 25% (vinte e cinco por cento). Com base nos percentuais do RREO 1º BIMESTRE.

6.6.2 – FUNDEB

As despesas com o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB atingiram o índice de 40,93% (quarenta vírgula noventa e três por cento) do liquidado, das transferências de fundo até Fevereiro/2022. O percentual exigido é de 70% (sessenta por cento). Com base nos percentuais do RREO 1º BIMESTRE.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Base nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.7 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, as diretrizes foram que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

6.8 - RECOMENDAÇÕES


6.8.1 - Arrecadação

Recomendado que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

6.8.2 - Setor de Contratos e Licitações

Recomendado ao Setor de Licitação (Pregoeiro, Gestor de Contratos e demais colaboradores correlacionados) quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Recomendado a obediência para o limite de Contratos e Cargos previstos na Lei nº 90/2013, que dispõe sobre a Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências. Recomendado verificação das devidas assinaturas em todas as pastas por seus respectivos responsáveis.

Recomendado também ao Gestor de Contratos, quanto à fiscalização em tempo real de todos os Contratos. Ao Pregoeiro, atenção e cumprimento dos requisitos atentamente em todas as modalidades de processos licitatórios, prezando pela veracidade dos mesmos. Bem como, realização dos lançamentos


Roqueline Santos de Menezes
Secretaria Municipal de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO


Contratos e dos processos licitatórios no Sagres Portal Licitações dentro do prazo estabelecido pelo TCE/SE, e de igual modo as devidas publicações no Diário, Portal da Transparência do Município, evitando assim futuras penalidades.

6.8.3 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, recomendado que os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, e suas respectivas gratificações, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

6.8.4 – Finanças e Conciliações

Recomendado ao setor de finanças que as conciliações não ultrapassem os 90 dias e que sejam regularizadas sempre o mais breve possível. Que os lançamentos das Receitas e das Despesas sejam executados em tempo real. Recomendado também a Secretaria de Finanças e ao Gestor quanto a análise e regularização dos Restos à pagar, respeitando sempre a Cronologia de Pagamentos (fazendo-se necessário a formação de uma comissão para análise detalhada destes); realização constante de todos os repasses obrigatórios (PASEP e outros...); Saldos a regularizar dos três órgãos (Prefeitura, Assistência Social e Saúde); Contabilização dos encargos patronais;



Roquelina Santos de Menezes
Secretaria Mun. de Contabilidade
Portaria Nº 071/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Atentar-se quanto a liquidação do INSS, se está dentro da competência e com o seu valor devido e da Prestação de Contas da DCTF.

Recomendado à atenção aos pagamentos destinados a prestações de serviços, analisando-se previamente a necessidade da execução dos mesmos para os devidos pagamentos. Recomendado também ao Setor de Empenho quanto ao fechamento sem pendências financeiras por parte do Setor, observações quanto ao não recebimento de documentações incompletas, por sua vez, desaprovado pelo Controle Interno o empenho de: notas fiscais quando da sua finalidade necessária desacompanhadas dos três orçamentos obrigatórios e das respectivas Certidões Negativas obrigatórias e válidas (as Notas Fiscais e Certidões recebidas, em todo caso devem ser atestadas através da validação, antes de qualquer transação financeira), bem como demais processos a serem empenhados que estejam também em desacordo ou com incompatibilidade com Fontes de Despesas. Apontado de igual modo, que os recursos sejam devidamente aplicados em suas classificações e também não seja realizado transferências entre contas de programas. Desaprovado pelo Controle Interno qualquer tipo de transação financeira ou transferência entre contas que vá de encontro a Legislação e que não seja compatível para gastos pertinentes aos mesmos destinados, quando for o caso. Como é de conhecimento da Secretaria de Finanças e do seu respectivo responsável, o IR e ISS retido nos pagamentos realizados pela Assistência Social e Saúde, assim como as contas de recursos vinculados desta Prefeitura devem ser devolvidos para a conta específica de arrecadação da Prefeitura. Caso os valores não sejam repassados, o gestor estará cometendo vários crimes, pois os valores deixarão de ser base de cálculo para o PASEP, repasse da Câmara Municipal, Educação e Saúde.


Roquelme Santos de Mendonça
Secretaria Mun. de Controle Interno
Portaria N° 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.8.5 – Repasse à Câmara Municipal

Recomendado para que os repasses à Câmara Municipal sejam realizados até o dia 20 de cada mês pela sua totalidade.

6.8.6 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Recomendado a Secretaria Municipal, quanto a sua colaboração junto ao Gestor na elaboração de projetos de obras públicas de interesse deste Município, observando as necessidades do solicitante, os recursos programados existentes para sua implantação e as exigências contidas na legislação vigente, bem como zelar pela sua responsabilidade e execução do serviço.

Acompanhar o Município na conservação e as intervenções de manutenção efetuadas em vias urbanas, estradas vicinais, municipais. Respondendo diretamente por obras e serviços de terraplanagem, pavimentação e reparos em vias urbanas, logradouros públicos, estradas vicinais e municipais. Cautela nas obras e serviços de manutenção dos sistemas alternativos de abastecimento domiciliar de água e de coleta de esgotos domiciliares, quando necessários, destinado ao atendimento das populações carentes, desassistidas em determinados momentos pelos serviços originais de abastecimento de água da concessionária oficial. Fiscalizar a execução dos contratos de limpeza pública, visando a observância dos parâmetros de qualidade pactuados entre empresa e Prefeitura. Além disso, promover a divulgação de programas e projetos com propósito de educação ambiental com a comunidade. Acompanhar e fiscalizar a melhoria da iluminação pública do município.

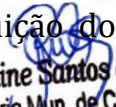

Rogério Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.8.7 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Recomendado para que seja pertinente nas obrigações que competem à mesma, fiscalizando, cobrando e punindo se necessário cada irregularidade detectada, principalmente nos casos em que seja identificado o não cumprimento de funções/carga horária de trabalho de todo e qualquer Servidor seja ele Comissionado, Efetivo ou Contratado), agir com imparcialidade, em especial quanto ao acúmulo de cargo público (averiguação de possíveis acúmulos de cargos, principalmente por parte de Secretários, se houver). Cobrar a participação nos Consórcios Municipais homologados, obrigatórios e no cumprimento da regularidade dos mesmos. Não deixando de realizar sempre que necessárias reuniões para discussão e apoio para acompanhamento do bom andamento da Gestão. Com relação ao Setor de Recursos Humanos, foi apontado a não receber nenhum tipo de solicitação (lançamentos, alterações, requisições e etc... no Setor) sem aviso com antecedência ou obedecendo aos prazos e devidamente documentado e datado. Fica também advertido ao RH com relação a análie e cumprimento transparente no que se refrente ao direito à férias, licenças e demais direitos cabíveis dos servidores. Recomendado quanto ao seguimento contínuo dos cadastros para utilização dos Pontos Eletrônicos nas demais Secretarias, tendo em vista que a Secretaria de Saúde já cumpri a determinação exigida pelo último TAG. Proposto a esta Secretaria a devida organização de Pastas, Portarias, Decretos e demais documentos, bem como certificar-se das publicações de todos os itens exigidos pela métrica do TCE/SE, em atendimento a Lei da Transparência. Relatado também o observância da distribuição dos EPI'S e o uso obrigatório dos mesmos.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.8.8 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Alvitrado ao responsável com relação as suas obrigações junto a esta Secretaria, manutenção das informações e planilhas solicitadas pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOSPE, orientações e fiscalizações assíduas nas Escolas, cumprimento necessário quanto às ações dos Conselhos, em especial ao Conselho de Alimentação Escolar. Fiscalização e acompanhamento do Secretário da Pasta juntamente com o Secretário de Finanças quanto aos gastos em todos os âmbitos relacionados aos recursos destinados a esta Secretária, planejamento e o bom usos dos mesmos, ativa obediência na veracidade e pontualidade das Prestações de Contas do Transporte Escolar, MDE, FUNDEB e CAE (atuação do Conselho com os seus devidos registros das reuniões em Ata) , acompanhamento da distribuição da Merenda Escolar e se está atendendo ao Cardápio aprovado de acordo com as Normas exigidas. Fica mantida a recomendação também quanto à assiduidade da carga horária dos professores em sala de aula e no que condiz as suas respectivas funções. Surpevisionando o cumprimento da carga horária dos demais funcionários e colaboradores lotados nesta Secretaria.

6.8.9 – Procuradoria Geral do Município

Recomendação quanto as finalidades das suas atribuições, as obrigações de consultoria e assessoramento jurídico e técnico-legislativo do Poder Executivo; representar o Município, privativamente, judicial e extrajudicialmente; verificar a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal


Roqueline Santos de Menezes
Secretaria Municipal de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

do Município; realizar o processamento das ações relativas ao patrimônio municipal imóvel; regularizar os atos administrativos, visando evitar que os mesmos sejam contestados, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, bem como as atribuições que lhe forem conferidas por Lei e regulamentos municipais, agindo sempre sob a defesa dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

6.8.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Recomendado a esta Secretaria quanto a execução dos deveres da mesma, prestando o assistencialismo máximo necessário as pessoas carentes, monitoramento das informações nos Programas Federais, prestações de contas, orientações e fiscalizações, prestações de contas, cumprimento minucioso quanto as ações dos Conselhos e doações correspondente a esta Secretaria. Atenção na juntada de documentações quanto a real necessidade das pessoas que solicitam doações e quanto à responsabilidade do Profissional Assistente Social que atesta tais Termos e Doações; frisando a suma importância do acompanhamento dos gastos de todos os Recursos pela Gestora responsável por esta Secretaria. Demandar também o cumprimento da carga horária de todos os Servidores e colaboradores lotados nesta Secretaria.

6.8.11 – Secretaria Municipal de Saúde

Recomendado quanto ao cumprimento das atribuições da mesma, quanto a manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações quanto a Vigilância Sanitária e das Campanhas de prevenções em geral, cumprimento inflexível quanto às ações dos Conselhos ligados a Saúde, manutenção das informações e


Roqueline Santos de Menezes
Secretaria Municipal de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

relatórios solicitados pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOPS. Exigência do cumprimento da carga horária de todos os Servidores e demais colaboradores lotados nesta Secretaria, em virtude do atendimento às demandas diárias. Ressaltado a relevância da continuidade e fiscalização para o cumprimento do último TAG – Termo de Ajuste de Gestão, com o objetivo de sanear as não conformidades identificadas do procedimento em referência.

6.8.12 – Secretaria Municipal de Transportes

Recomendado ao Secretário correspondente, adotar o controle de bordo em todos os carros para um monitoramento permanente quanto ao consumo do combustível, e conseqüentemente controle com desgastes de pneus, trocas de óleo, possíveis multas de trânsito (facilitando a identificação do motorista infrator) e demais manutenções preventivas necessárias. Mantendo o cumprimento ao Item do último TAG–Termo de Ajuste de Gestão, com o objetivo de sanar as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Também recomendado a este Secretário a importância de regulamentar e fundamentar o regime de plantão acordado e implantado com os alguns motoristas em face da necessidade desta Secretaria. Além disso, apontado ao Secretário desta Secretaria, a não permitir que os automóveis inerentes e com despesas pagas por este órgão público, seja conduzido por pessoas que não estejam DEVIDAMENTE habilitadas e principalmente por pessoas que não façam parte da administração deste órgão público. Não autorizar o uso desses


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.8.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recomendado a esta Secretaria quanto a importância das atribuições a ela pertinentes, pela formulação, aprovação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente, analisar e acompanhar as ações setoriais que causem impacto ao meio ambiente. Articular e coordenar os planos e atividades relacionados à área ambiental em nível municipal. Basear-se na fiscalização e no licenciamento ambiental, praticar ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, uma vez que esta parceria e as funções desempenhadas por esta secretaria contribuem para o bom desenvolvimento municipal. Foi apontado também com relação ao prazo para responder o questionário correspondente a Coleta de dados do Módulo de Água e Esgoto do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS-AE) - ano de referência 2021.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Mun. de Controle Interno
Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao Exercício de 2022 (meses de Janeiro à Março), demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA, FMAS e FMS em todos os seus aspectos relevantes, estando, parcialmente em harmonia com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 29 de abril de 2022.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do **Exercício de 2022**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução Nº 226 de 12/02/04 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Malhada dos Bois, 29 de abril de 2022.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno